DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Comunicado

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar

Edital de Abertura de Inscrição

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste- 4, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo e no inciso II do artigo 1 da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, na Resolução SE 67, de 1 de outubro de 2009, Lei Complementar 1.144 de 11-07-2011 e, de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 16-07-2013, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação. A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final. Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5% para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

I-DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R$ 908,21.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.

II- DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

1. De acordo com o inciso I do artigo 4º Lei Complementar 1.144 de 11-07-2011, caberá ao Agente de Organização Escolar as seguintes atribuições: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

III- DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2. Ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente;

3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do serviço militar.

IV- DA INSCRIÇÃO

1.As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet. Acessar o site da Diretoria de Ensino Leste-4 http://deleste4.edunet.sp.gov.br no período das 08h do dia 09/04 às 23h59 do dia 14-04-2014, estando os candidatos isentos do pagamento de qualquer taxa.

1.1 A DER não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

1.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato se responsabiliza totalmente pelas informações prestadas e declara ser portador das condições para exercer a função (Inciso III deste edital).

2. A lista dos inscritos e os locais da prova serão divulgados em D.O. e no Site da Diretoria de Ensino Leste-4 (http://deleste4.edunet.sp.gov.br) no dia 16-04-2014.

2.1. O candidato que não constar na lista deverá interpor recurso na Sede da Diretoria de Ensino no prazo de TRÊS dias a contar da data da publicação dias 16, 17 e 22-04-2014.

2.2. Republicação da lista dos inscritos no D.O. e site da Diretoria de Ensino –(http://deleste4.edunet.sp.gov.br) dia 23-04-2014.

2.3. No ato da inscrição o candidato fará opção por um dos locais das provas – EE Infante Dom Henrique ou EE Cidade de Hiroshima, entretanto poderá não ser alocado em sua opção de escolha em virtude da demanda de candidatos, portanto deverá ficar atento no ato da convocação e local para a realização da prova.

2.4. Em nenhuma hipótese será alocado candidato no dia da prova.

3. O candidato não inscrito estará impedido de realizar a prova objeto deste edital.

4. O candidato aprovado deverá apresentar o original e entregar em um envelope com identificação do candidato a cópia da seguinte documentação:

4.1. RG; (cédula de identidade) – (Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação, pois não consta dígito do RG).

4.2. CPF;

4.3. Comprovante de Escolaridade – (histórico de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente) (OBRIGATÓRIO HISTÓRICO).

4.4. Para fins de análise de títulos, se for o caso, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos/títulos:

4.4.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior

4.4.2. Encargos de Família – para critério de desempate (Certidão de Nascimento/RG dos filhos (menores de 18 anos) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda onde deverá constar número de dependentes).

4.4.3. Certidão pública e/ou registro em carteira profissional e/ou declaração – experiência profissional em atividade relacionada ao Inciso II deste Edital, comprovada por meio de papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Público-Privada, data-base 31-03-2014 (Modelo de declaração anexo neste edital)

5. O candidato aprovado deverá entregar na Diretoria de Ensino Leste-4, Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde. O período de entrega da documentação será nos dias 07, 08 e 09-05-2014 de 2014 das 09h. às 17h.

V- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992, com redação dada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, juntamente com os demais documentos laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 06(seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o inciso II, do artigo 4º da LC 1093/2009, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI- DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino – Região Leste 4.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Atualidades e Conhecimentos de Informática.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40(quarenta), valendo 1(um) ponto cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5. A prova será realizada no dia 27-04-2014 às 08h com duração de 03 horas.

6. O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região Leste- 4 (http://deleste4.edunet.sp.gov.br), no dia 28-04-2014.

7. Publicação no Diário do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Leste-4 (http://deleste4.edunet.sp.gov.br) a lista dos aprovados e convocação para entrega de títulos e documentos no dia 07-05-2014.

8. Publicação Parcial dos Aprovados com a inclusão dos títulos no dia 20-05-2014.

9. Prazo para interpor recurso (contra sua classificação, considerados nota da prova e títulos) 20,21 e 22-05-2014.

9. O resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região Leste- 4 (http://deleste4.edunet.sp.gov.br), no dia 24-05-2014.

10. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, original, uma vez que nenhum documento será retido:

a. Cédula de identidade (RG);

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c. Certificado de alistamento militar;

d. Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997 dentro do prazo de validade)

VII – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Superior – 5,0 (cinco) pontos

2.2. Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou declaração – Experiência profissional em atividade relacionada ao inciso II deste Edital, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humano legalmente habilitados de Instituição Público-Privada – Será atribuído 0, 001 ponto por dia trabalhado - máximo 5,0 (cinco) pontos

VIII- DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Superior Completo

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Maiores encargos de família;

2.2.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência pela Diretoria de Ensino- Região Leste 4 .

4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.) e no site da Diretoria de Ensino – Região Leste 4 (http://deleste4.edunet.sp.gov.br) pelo Dirigente Regional de Ensino, as listas de Classificação Final Geral e Especial no dia 24-05-2014.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX- DOS RECURSOS

1.O candidato poderá interpor recurso:

1.1 Contra sua classificação, consideradas a nota da prova e avaliação dos títulos.

1.2 Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação que provocou recurso.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação via correio, por ocasião da prova, bem como em qualquer outra fase deste Processo Seletivo sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, as publicações de todos os editais e comunicados, que também serão amplamente divulgados através do site da Diretoria de Ensino Leste-4.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para convocação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, além das previstas em edital.

3. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

3.1 De acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

4. O candidato que atender à vaga oferecida terá seus direitos esgotados no processo.

5. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados por Diretoria de Ensino poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não entrou em exercício da função.

6. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

7.O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contando a partir da data de publicação do resultado final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

9. Este edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da lei Complementar 1093, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

10. Este Processo Seletivo atenderá somente as escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 4, conforme nome e endereços abaixo:

Artur Alvim - AMADOR ARRUDA MENDES, PROF. - Av. Silvio Torres - 290

Artur Alvim - ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO - Rua: Andréa Feliciano - 501

Artur Alvim - MARIA AUGUSTA DE ÁVILA, PROFª - Rua: Fernandes Pereira - 690

Artur Alvim - OCTACILIO DE CARVALHO LOPES, PROF. - Av. Waldemar Tietz - 850

Artur Alvim - OCTÁVIO MARCONDES FERRAZ, ENG - Av. Waldemar Tietz - 1477

Artur Alvim - ORESTES ROSOLIA, PROF. - Rua: Padre Jeronimo Machado - 200

Artur Alvim - OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PROF. Rua: Padre Sena Freitas - 196

Cidade Lider - ASCÂNIO DE AZEVEDO CASTILHO, PROF. Av. Lider - 2168

Cidade Lider - LUZIA DE QUEIROZ E OLIVEIRA, PROFª Av. Itaquera - 5912

Cidade Líder - FRANCISCO GLYCÉRIO DE FREITAS, DR. Rua: Cosmo José da Silva - 322

Cidade Patriarca - LUIZ ANTONIO FRAGOSO, PROF. - Av. Antonio Estevão de Carvalho - 1778

Fazenda da Juta - FAZENDA DA JUTA VI - Rua Lisa Noblet - S/n

Fazenda da Juta - REPUBLICA DA NICARAGUA - Av. Dois - S/nº

Fazenda da Juta - JOAQUIN SUARES - Rua: Domingos Alaleone - 47

Gleba do Pêssego - FRANCISCO MIGNONE - Rua: Rio Birigui - S/nº

Itaquera - JOSÉ DE OLIVEIRA ORLANDI - Av. Adriano Bertozzi - 1195

Itaquera - LINA DA COSTA COUTO, PROFª - Av. Jacu Pessêgo N. Trabalhadores - 1400

Itaquera - QUINTILIANO JOSÉ SITRANGULO, PROF. - Rua: Arraial da Anta - 325

Jd. 9 de Julho - LOURENÇO ZANELATTI - Rua: Dr.Paulo Queiroz - 1475

Jd. Cardoso - AUGUSTO BAILLOT, PROF. - Rua: Suzana Dacre - 8

Jd. Fernandes - ANTENOR SANTOS OLIVEIRA, PROF. - Rua: Helena dos Santos - S/nº

Jd. Fernandes - ASTOLFO ARAUJO, DEPUTADO - Av. Itaquera - 2417

Jd. Hercília - JAMIL PEDRO SAWAYA, PROF. - Rua: Palmeirina - 189

Jd. Hercília - MENOTTI DEL PICCHIA, POETA - Rua: Coroatá - 540

Jd. Itapema - MARIA JOSÉ BARONE FERNANDES, PROF - Rua: Itaicica - 20

Jd. IV Centenário - MARIA DE LOURDES ROSÁRIO NEGREIROS, PROFª - Rua: Joaquim Felício - 149

Jd. IV Centenário - PILAR GARCIA VIDAL, DONA - Rua: Pastor Agenor Caldeira Diniz - 48

Jd. Iva - MIGUEL SANSIGOLO, PROF. - Rua: Francisco da Rocha - 157

Jd. Maraba - KIMAKO KAMADA KINOSHITA, PROFª - Rua: Francisco Tranchesi - 520

Jd. Marília - IVO BANDONI - Rua: Bom Jesus do Monte - 741

Jd. Marília - SÉRGIO DA SILVA NOBREZA, PROF - Rua: Francesco Melzi - 305

Jd. Maringá - AFONSO PENNA JUNIOR, PROF. - Rua: Muana - 31

Jd. Maringá - OLGA MARINOVIC DORO, PROFª - Rua: Custodio Lobo - 29

Jd. Mimar - JOCELYN PONTES GESTAL, PROF. - Rua: Pedro Gonçalves Varejão - 209

Jd. Ns. Srª. Do Carmo CIDADE DE HIROSHIMA - Rua: Venâncio Lisboa - 382

Jd. Ns. Srª. do Carmo JOZINEIDE PEREIRA GAUDINO - Rua: Joaquim Meira de Siqueira - 200

Jd. Ns. Srª. Do Carmo MANOEL DE MELO MISSIONÁRIO - Rua; Arcádia Paulistana - 205

Jd. Paraguaçu - VICTÓRIO AMÉRICO FONTANA, PROF. - Rua: Nepomuceno - 117

Jd. Planalto - AROLDO DE AZEVEDO, PROF. - Rua: Filipa Alvares - S/nº

Jd. São Nicolau - EXÉRCITO BRASILEIRO - Rua: Rebelo da Silva - 127

Jd. Sapopemba - SAPOPEMBA - Rua: Senador Nilo Coelho - 55

Jd. Sapopemba - ARTHUR CHAGAS JUNIOR, PROF. - Rua: Francesco Usper - 951

Jd. Sapopemba - JANDYRA VIEIRA CUNHA BARRA, PROFª Rua: João Lopes de Lima - 1000

Jd. Sapopemba - SHIRO KYONO, DEPUTADO - Rua: Tómas de Santa Maria - 245

Jd. Sapopemba - VALDIR FERNANDES PINTO, PROF. - Rua: Sold Antenor da Costa - 145

Jd. Sta Adélia - ADELINO JOSÉ DA SILVA D'AZEVEDO, PROF. Rua: Alberto de Macedo - 127

Jd. Sta Adélia - WALTER BELIAN - Rua: São Sérgio - 33

Jd. Sta Bárbara - WILFREDO PINHEIRO, PROF. - Rua: Galáxia - 321

Jd. Sta Maria - CAMILO MARIA CAVALHEIRO, DOM - Rua: Garuva - 55

Jd. Sta Maria - PARQUE SAVOY CITY II - Av. Dos Latinos - 954

Jd. Sta Terezinha - JORGE DUPRAT FIGUEIREDO - Rua: Antonio Lombardo - 140

Jd. Tietê - ALFREDO ASHCAR, PROF. - Rua: José Francisco dos Santos 641

Jd. Tietê - INAH JACY CASTRO AGUIAR - Rua: Prof. Adhemar Antonio Prado - 190

Jd. Três Marias - JOÃO SARMENTO PIMENTEL - Rua: Alcion - 431

Parque Savoy City - PAULO LAURO, DR. - Rua: Vitalino dos Santos - 85

Parque Savoy City - A HEBRAICA - Rua: Alziro Zarur - 550

Pq. das Paineiras - JOÃO RAMACCIOTTI, PROF. - Rua: João Dorival Cardoso - 189

Pq. São Lourenço - SÃO JOÃO EVANGELISTA - Rua: Forte Cananéia - 5

Pq. São Lourenço - DIDIO DA SILVEIRA BALDI, PROF. - Rua: Senador Sarazate - S/nº

Pq. Sta Madalena - EMIR MACEDO NOGUEIRA, JORN PROF. Rua: Iaçape - 322

Pq. Sta Madalena - LIBERATO GROSSI, PROF. - Rua: Ilha da Trindade - 457

São Mateus - ALFREDO MACHADO PEDROSA, PROF. - Rua: Antonio Previato - 1385

São Mateus - CHIBATA MIYAKOSHI - Rua: Eduardo de Martino - 72

São Mateus - JOÃO CAMARGO, PROF. - Rua: Angelo de Cândia - 2868

Sapopemba - VICTOR MIGUEL ROMANO, PROF. - Av. Sapopemba - 7763

Vl. Aricanduva - MARISA DE MELLO, PROFª - Rua: Dr. Luiz Carlos - 1400

Vl. Aricanduva - ZALINA ROLIM, DONA - Rua: Dr. Luiz Carlos - 740

Vl. Bancária - JULIETA TERLIZZI BINDO, PROFª - Rua: Antonio Ribeiro Macedo - 115

Vl. Cardoso Franco - JULIETA FARÃO, PROFª - Rua: Batista Fergusio - 1754

Vl. Carmosina - MARIA FERRAZ DE CAMPOS, PROF - Rua: São Teodoro - 453

Vl. Dalila - JOSÉ TALARICO - Av. Waldemar Carlos Pereira - 452

Vl. Guilhermina - ADELAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA, PROFª Rua: São Bento do Sapucaí - 677

Vl. Matilde - BERNARDO RODRIGUES NOGUEIRA, DOM Rua: Dom João Maria Ogno - 481

Vl. Matilde - HENRIQUE, INFANTE DOM - Rua: Teodoro Mascarenhas - 133

Vl. Matilde - MARIA DE LOURDES NOGUEIRA ALBERGARIA, PROF Rua: José Mascarenhas - 456

Vl. Renato - ROMEU MONTORO - Rua: Luiz Juliani - 422

Vl.Talarico - JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ, DR. - Rua: Paranhos - 264

XI- CONTEÚDOS DA PROVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais

- Ortografia Oficial

-Ortografia Oficial

-Divisão Silábica

-Pontuação

-Concordância Nominal de Verbal

-Flexão de Gêneros, Números e Grau dos substantivos e adjetivos

- Colocação e emprego de pronomes

-Regência Nominal e Verbal

-Conjugação de Verbos

-Emprego de Crase

-Texto: Leitura, Compreensão e Interpretação

2. MATEMÁTICA

-Operação com números inteiros

-Operação com números racionais

-Sistema de Numeração Decimal

-Equações de 1º e 2º grau

-Regra de Três

-Porcentagem

-Juros Simples

-Sistema de Medidas

3. CONHECIMENTOS GERAIS

-História e Geografia do Brasil

-Atualidades

4. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

CRONOGRAMA

PROCESSO SIMPLIFICADO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Dias 05,08 e 09-04-2014 - Publicação do Edital no D.O. e Site da DE

De 09 a 14-04-2014 - Inscrição On-line no Site da DE * VIDE HORÁRIO ESTIPULADO no edital

Dia 16-04-2014 - Divulgação dos Inscritos e Convocação e Local para a realização da Prova no Site DE e D.O.

Dias 16, 17 e 22-04-2014 - Prazo de recurso para inclusão de candidato para realização da Prova, no setor de protocolo da Diretoria de Ensino Região Leste 4.

Dia 23-04-2014 - Publicação final dos Inscritos

Dia 27-04-2014 - Prova – às 08h com duração de 03 horas

EE Infante Dom Henrique ou EE Cidade de Hiroshima (opção do candidato ou alocação pela comissão).

Dia 28-04-2014 - Publicação do Gabarito

Dia 07-05-2014 - Publicação dos Aprovados e Convocação para entrega de títulos

De 07 a 09-05-2014 - Entrega de documentação pelos aprovados na Diretoria de Ensino (apresentar original e entregar cópia em um envelope com identificação do candidato) das 09h às 17h. Relação de documentos, consultar o edital.

Dia 20-05-2014 - Publicação da 1ª Classificação dos Aprovados

Dia 20, 21 e 22-05-2014 - Prazo para interpor Recurso (contra sua classificação, considerados nota da prova e títulos) no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino Região Leste 4.

Dia 24-05-2014 - Publicação da Lista Final da Classificação dos Aprovados no SITE e D.O.

ANEXO MODELO DE ATESTADO / DECLARAÇÃO DE TEMPO (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar – 2014, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado em 05-04-2014 considerada a data base de 31-03-2014 que o(a) Sr.(a)_____ RG_____, no período de ___/___/___ a ___/___/___, conta com___ (_____) DIAS, correspondentes a____ (_____) ano(s) de experiência profissional em atividades relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral.

- São Paulo,_____ de_____ de 2014.

(Carimbo e assinatura do Responsável – Recursos Humanos/Diretor da Escola)

Obs.: No caso de mais de um atestado/declaração os períodos não poderão ser concomitantes

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Convocação

Atribuição nos termos da Res. SE 82/2013.

Classe: Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, nos termos da Res. SE 82/2013, para sessão de escolha de:

1 cargo em Substituição de Supervisor

Data da Sessão de atribuição: Dia 08-04-2014

Horário: 10 horas.

Local: Sede desta Diretoria de Ensino.

Rua Faustolo, 281 - Água Branca - São Paulo - SP

Observação: O interessado deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior imediato com data atualizada;

2. Declaração do grau de parentesco nos termos da Súmula Vinculante13;

3. Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROF. JACOMO STAVALE

Licitação de Cantina Escolar

Edital do Processo de Licitação para Administração dos Serviços da Cantina Escolar.

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. Jacomo Stavale, situada à Rua Manuel Madruga, 205, Freguesia do Ó, em São Paulo, torna público a abertura de Processo de Licitação para Administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 07/04 a 10/04/2014, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, mediante o recolhimento de uma taxa de R$ 40,48, na conta da APM da escola no Banco do Brasil, agência 6844, conta nº 1.351-X, as propostas deverão ser apresentadas em, dois envelopes: o nº 1, contendo a documentação e o nº 2, contendo a referida proposta, os quais deverão ser entregues no mesmo local até dia 11/04/2014, às 17 horas. A abertura dos envelopes contendo documentação e proposta será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2014 às 11:00 horas nas dependências da escola.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador do Ensino Fundamental I – Ciclo I

Fundamento legal: Resolução SE 88, de 19/12/2007, alterada pela Resolução SE 53, de 26/06/2010, pela Resolução SE 8, de 15/02/2011, e pela Resolução SE 42, de 10/04/2012, retificada em 18/04/2012.